



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

**LEI Nº 531/89**

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Paragominas, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 1990.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O orçamento Programa do Município de Paragominas, para o exercício financeiro de 1990, discriminado nos anexos desta Lei, estima a Receita fixa a despesa em NCZ\$75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzados novos).

**Art. 2º** - A Receita será realizada de acordo com a ligação vigente e as especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receita Tributaria.....	1.687,00
Receita Patrimonial .....	320,00
Receita Industrial .....	1
Receita de Serviços .....	2
Transferências Correntes .....	40.350,00
Outras Receitas Correntes .....	20
<b>1.2 - Receitas de Capital</b>	<b>32.620,00</b>
Operações de Crédito	500,00
Alienação de Bens	55
Transferência de Capital	32.060,00
Outras Receitas e Capital	5
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>75.000</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecidas nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos :

1. - Programa conta de Recursos do Tesouro NCZ\$.1.000,00

\*\*\*segue



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

f1.02

LEI Nº 531/89

<b>1.1 - Despesas por funções</b>	
01 - Legislativa	4.966,00
03 - Administração e Planejamento	18.299,00
04 - Agricultura	4.700,00
05 - Comunicação	480,00
08 - Educação e Cultura	24.230,00
09 - Energia e Recursos Minerais	200,00
10 - Habitação e Urbanismo	8.000,00
13 - Saúde e Saneamento	8.600,00
15 - Assistência e Providência	1.434,00
16 - Transporte	<u>4.100,00</u>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>75.000,00</b>
<b>1.2 - Despesas por Poderes</b>	
Poder Legislativo	4.966
Câmara Municipal	4.966
Poder Executivo	70.034
Gabinete do Prefeito	3.880
Consultoria Jurídica	200
Coordenação de Planejamento	340
Secretaria de Administração	4.364
Secretaria de Finanças	1.500
Secretaria de Educ.Cult.e Desportos	15.630
Secretaria de Obras e Viação	38.800
Secretaria de Terras	320
Secretaria de Agricultura	700
Secretaria de Saúde	<u>4.300</u>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>75.000</b>
<b>1.3 - Despesas por Categorias Economicas</b>	
Despesas Correntes	37.975
Despesas de Custeio	35.281
Transferências Correntes	2.694
Despesas de Capital	37.025
Investimentos	36.008



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 531/89  
fls 03

---

Investimentos Financeiros	997
Transferências de Capital	20
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) das Despesas fixada nesta Lei, iniciando como fonte os recursos definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320 de março de 1.964.
- II - Realizar, durante exercício financeiros, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), fixado na legislação pertinente.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de Outubro de 1.989.

  
Dr. Samuel Cardoso Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL